



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº31/2017.

Aprovado por 9 x 0
Em 20/09/2017
Abel epi
Presidente

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº23/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO, DATADO DE 23 AGOSTO DE 2017.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 23/2017, o qual O Qual “Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e outros créditos, ao idoso, deficiente físico e /ou mental, aposentado e pensionista, e dá outras providências”.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi CONTRÁRIA à sua redação, assim como formaliza seu Parecer pela Ilegalidade, do mesmo, RECOMENDANDO A SUA REJEIÇÃO, cabendo ao Plenário desta Casa Legislativa deliberar acerca do mérito da proposição.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2017.

Benjamim José Nunes Filho
Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Talles Welles M. de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

Francisco Ferraz Novaes Neto – Membro